



SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PLC 122 Nº 26 18/2017
(Autoria: Deputada Celina Leão, Deputado Wellington Luiz e Deputado Raimundo Ribeiro)

Ao substitutivo do PLC 122 de 2017, que "Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências".

Dê-se, ao § 1º do art. 24 e seus incisos e ao art.25 e seus incisos, do substitutivo do PLC 122/2017, a seguinte redação:

Art. 24. (...).

I – 02 (dois) representantes designados pelo Governador; e

II – 04 (quatro) representantes eleitos pelos participantes e assistidos.

§ 1º O Presidente do Conselho Deliberativo é escolhido por meio de eleição direta entre seus pares, tem direito de votar e seu voto serve como critério de desempate.

Art. 25. (...).

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 26/9/17 às 14h45	
Assinatura	Matrícula

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



- I** – 01 (um) representante designado pelo Governador;
- II** – 03 (três) representantes eleitos pelos participantes e assistidos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa dotar os participantes e assistidos de representatividade suficiente para deliberar sobre propostas que forem apresentadas ao Conselho Deliberativo.

Da mesma forma, em relação ao Conselho Fiscal, adota-se o mesmo entendimento pelo princípio da isonomia.

A eleição direta do Presidente do Conselho Deliberativo, mediante voto direto entre seus pares, é a forma democrática de conciliar a igualdade de oportunidades e a liberdade pela escolha no sentido de assegurar a legitimidade representativa.

Assim, apresenta-se a presente proposta de alteração dos artigos 24 e 25 do substitutivo do PLC 122/2017 quanto a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que comporá a DF - PREVICON.

Sala de Sessões, em de setembro de 2017.

AGACIEL MAIA – PR

CELINA LEÃO – PPS

CHICO LEITE - REDE

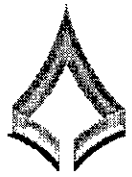
CHICO VIGILANTE – PT

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



CLAUDIO ABRANTES – REDE

CRISTIANO ARAUJO – PSD

JOE VALLE – PDT

JUAREZÃO – PSB

JULIO CESAR – PRB

LILIANE RORIZ – PTB

LIRA – PHS

LUZIA DE PAULA – PSB

PROF. ISRAEL – PV

RAFAEL PRUDENTE - PMDB

RAIMUNDO RIBEIRO - PPS

REGINALDO VERAS - PDT

RENATO ANDRADE – PR

RICARDO VALE – PT

RODRIGO DELMASSO - PODEMOS

ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB

SANDRA FARAJ – SD

TELMA RUFINO – PROS

WASNY DE ROURE - PT

WELLINGTON LUIZ – PMDB

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br